

## EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORIA 2019

### 1 DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: FACULDADE DE EDUCAÇÃO

1.2 Coordenação: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

1.3 Projeto: TUTORIA EM PEDAGOGIA

1.4 Vagas oferecidas: 01 (uma)

1.5 Carga horária exigida: 8h (oito horas semanais)

1.6 Valor da bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

1.7 Período de vigência da bolsa: 9 (nove) meses – Da assinatura do Termo de Compromisso a 30/12/2019

### 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20 a 25 de março de 2019

2.2 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário anexo a este edital e enviá-lo ao e-mail da professora Jéssica do Nascimento Rodrigues, responsável pela Coordenação Acadêmica e Administrativa de Tutores da Pedagogia: [jessica\\_rodrigues@id.uff.br](mailto:jessica_rodrigues@id.uff.br), inserindo no assunto “INSCRIÇÃO TUTORIA 2019”. O candidato(a) deverá também encaminhar uma cópia em pdf de seu Currículo Lattes atualizado e de seu histórico do nível de escolaridade mais alto concluído e uma proposta sucinta de atividades com até 2 páginas.

2.2.1 O/A candidato/a deverá considerar sua inscrição realizada somente após receber a resposta com a confirmação de sua inscrição. O candidato que não receber a confirmação até o dia 25 de março de 2019, deverá entrar em contato com a Coordenação de Graduação em Pedagogia no dia 26 de março de 2019 até às 13h.

2.3 Pré-requisitos para a inscrição:

2.3.1 Ser aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPG/UFF) ativo durante todo o ano letivo de 2019.

2.3.2 Não possuir nenhum tipo de bolsa acadêmica ativa.

### 3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Currículo Lattes atualizado.

3.2 Histórico Escolar do nível de escolaridade mais alto concluído.

3.3 Proposta de atividades com até 2 páginas.

Parágrafo 1º – Todos os documentos deverão ser entregues impressos no dia da entrevista antes de seu início.

### 4 DA SELEÇÃO

4.1 Critérios de seleção: A seleção será composta de entrevista, a partir da qual o(a) candidato(a) será avaliado(a) em sua possibilidade de comprometimento com o trabalho e carga horária semanal; em sua capacidade e/ou experiência docente; em sua capacidade de planejar atividades e no domínio dos conteúdos que atendam aos requisitos exigidos na ementa do projeto.

Parágrafo 1º – A classificação do(a) aprovado(a) na vaga estabelecida no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

4.1.1 Data e horário da entrevista: 27 de março de 2019 às 14h.

4.1.2 Resultado final: 27 de março de 2019 a partir das 19h, por e-mail.

4.2 Local de realização: Sala 305, Bloco D, Campus Gragoatá.

4.3 Ementa do projeto: Inclusão dos estudantes do Curso de Graduação em Pedagogia nas práticas sociais letradas acadêmicas, entendendo essa ação como propiciadora da permanência dos estudantes no curso, por meio de:

4.3.1 planejamento e promoção de oficinas de leitura e escrita de textos da esfera acadêmica comuns a cursos de formação de professores;

4.3.2 atendimento individualizado ou em grupos para orientação dos estudos dos textos das disciplinas do curso de Pedagogia;

4.3.3 visitas guiadas a instalações (bibliotecas, creche, laboratórios, COLUNI etc.) da FEUFF e de outras faculdades da UFF;

4.3.4 promoção de rodas de conversa sobre práticas escriturais acadêmicas, como preenchimento do currículo Lattes, utilização das normas da ABNT etc., e sobre os projetos já existentes na FEUFF, como PIBIC, PIBID, Monitoria, Desenvolvimento Acadêmico, Programa Licenciaturas, Programa de Extensão, Programa de Inovação etc.;

4.3.5 estudo de textos da esfera universitária sobre letramentos acadêmicos;

4.3.6 produção escrita de relatórios e artigos para compartilhamento da experiência do projeto.

4.4 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

4.5 Critério de desempate:

4.5.1 O número de semestres cursados pelo(a) candidato(a) na pós-graduação será transformado em décimos a serem acrescentados à nota final.

4.6 Instâncias de recurso:

1ª – Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia;

2ª – Divisão de Monitoria (DMO/PROGRAD).

Parágrafo 1º – O prazo de recurso na primeira instância é de 72h (setenta e duas horas) após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

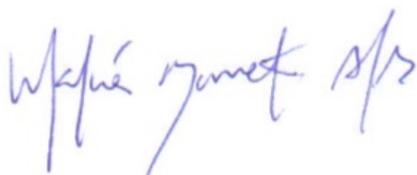
Parágrafo 2º – O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72h (setenta e duas horas) após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

## 5 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 O(a) candidato(a) classificado(a) deverá comparecer à Secretaria da Coordenação de Curso de Graduação em Pedagogia para a assinatura do Termo de Compromisso nas datas e horários indicados quando da divulgação do resultado final.

5.2 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) que não comparecer até o dia 08 de abril de 2019.

Niterói, 18 de março de 2019.



Walcéa Barreto Alves  
Coordenadora do Curso de Pedagogia  
Faculdade de Educação  
Universidade Federal Fluminense

## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Curso de pós-graduação:	Período:
Matrícula UFF:	
Mestrado ( ) ou Doutorado ( )	
Telefone(s):	
E-mail:	

## ANEXO 2

### CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Inscrições	20/03 a 25/03
Entrevista	27/03, às 14h
Divulgação do resultado	27/03, a partir das 19h
Apresentação de recurso (1. <sup>a</sup> instância)	27/03 às 01/04 às 18h59
Resultado de recurso	01/04, a partir das 19h
Apresentação de recurso (2. <sup>a</sup> instância)	01/04 a 04/04 às 18h59
Resultado de recurso	04/04, a partir das 19h
Entrega da documentação	04/04 a 08/04
Início do programa	09/04

## ANEXO 3

### TERMO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE MONITORIA  
PROGRAMA DE TUTORIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

#### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE TUTORIA

**(Nome), (nacionalidade), (profissão)**, residente e domiciliado à **(endereço residencial completo)**, telefones (fixo e celular), e-mail: **xxx**, inscrito no RG sob o nº **xxx** e no CPF sob o nº **xxx**; aluno (a) do curso de Pós-Graduação em Educação, matrícula nº **xxx**; banco nº **xxx**, agência nº **xxx**, conta corrente nº **xxx**.

O bolsista de Tutoria declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido, de acordo com a frequência informada pela Coordenação de Curso;
- II. o pagamento da bolsa ocorre exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista de Tutoria. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança nem conjunta;
- III. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
- IV. a percepção de bolsa de Tutoria não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a UFF;
- V. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista de Tutoria ou da Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do bolsista do Curso de Pós-Graduação ao qual estava matriculado;

São deveres do bolsista de Tutoria

- I. dedicar 8 (oito) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Programa, contribuindo para que o ensino se desenvolva com qualidade e procurando aperfeiçoar constantemente a formação para o exercício da docência de nível superior;
- II. executar o plano de atividades aprovado;
- III. comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- IV. participar das atividades organizadas pela Divisão de Monitoria.

Niterói, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019.

---

Aluno (a)

---

Coordenador de Curso de Graduação

Ciente em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019

---

Coordenador de Curso de Pós-Graduação

Ciente em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019